

RESOLUÇÃO Nº 122/2022
(Publicada no Diário oficial de 27/07/2022)

Retifica o prazo inicial de fruição da Resolução nº 074/2015, que habilitou a ORBI QUÍMICA LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001036-32,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 074, de 07 de julho de 2015, que habilitou a ORBI QUÍMICA LTDA., atual Orbi Química S/A., CNPJ nº 07.704.914/0003-44 e IE nº 123.648.510NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para determinar que o prazo inicial de fruição dos benefícios seja contado a partir de 01 de março de 2021, data do início das operações comerciais, até 31 de dezembro de 2032.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2022.

111^a Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES
Presidente